



No.

Assunto

Serviço

22

LEI Nº 22

Concede gratificação e auxílio  
a funcionário e abre crédito  
especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e  
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal auto-  
rizada a conceder ao funcionário Pedro Batista de Gouveia, como  
gratificação por serviços prestados à Câmara Municipal e auxí-  
lio para tratamento de saúde em Belo Horizonte, uma contribui-  
ção de Cr\$ 5.000,00.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se  
refere o artigo 1º, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédi-  
to especial de Cr\$ 5.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 25 de junho de 1948

*Luiz Alberto Lobos*

Prefeito

*Luiz de Figueiredo*

Secretário

*Registrada no livro 163 fls. 122 v.  
Anabel Soares*